

**REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE
FLORIANÓPOLIS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

1 Aos nove dias do mês de Fevereiro de dois mil e quinze, às 14:25 horas na Sala de Reuniões da
2 Câmara de Dirigentes Lojistas de Florianópolis, reuniu-se o COMDEMA – Conselho Municipal
3 de Defesa do Meio Ambiente, onde compareceram os seguintes conselheiros: Sr. Cláudio Soares
4 da Silveira representante da FLORAM, Sra. Marilei Bilstki Grams representante da SMS, Sr.
5 João Ricardo Padilha Santos representante da OAB/SC, Sr. Ulisses Laureano Bianchini
6 representante da COMCAP, Sra. Renata Martins Pacheco representante da UFSC, Sr. Anderson
7 Ramos Augusto representante da CDL, Sr. Henrique da Cunha Sant’Ana representante da
8 ACESA, Sr. Emerson da Silva e Sra. Patrícia Figueiredo Sarquis Herden representantes do
9 CAU/SC, Sr. Hélio Carvalho Filho representante da UFECO. O Secretário Geral do
10 COMDEMA, Sr. Cláudio Soares da Silveira iniciou a reunião tratando sobre o calendário de
11 apresentações no COMDEMA para 2015 que ficou definido da seguinte maneira: 09/03/2015 –
12 Diretoria de Fiscalização da FLORAM; 13/04/2015 – Planos de Gestão do Projeto Orla dos
13 Setores 3 e 6; 11/05/2015 - Programa se liga na Rede; 08/06/2015 – Licenciamento Ambiental ;
14 13/07/2015 – Programa Cidades Emergentes Sustentáveis Parte 1; 10/08/2015 – Programa
15 Cidades Emergentes Sustentáveis Parte 2; 14/09/2015 - Plano de Preservação da Mata Atlântica;
16 05/10/2015 – Senso das Áreas Verdes Urbanas de Florianópolis; 09/11/2015 – Vulnerabilidade à
17 Mudanças Climáticas. O Sr. Hélio Carvalho Filho representante da UFECO questionou se o
18 Presidente do COMDEMA irá cobrar do Executivo Municipal providências quanto as Cartas de
19 Recomendação encaminhadas pelo Conselho. O Secretário Geral respondeu que levará esta
20 questão ao conhecimento do Presidente e trará a resposta na próxima reunião ordinária. Seguindo
21 com a pauta de reunião o Secretário Geral pediu pela aprovação da Ata da Reunião Ordinária de
22 08 de Dezembro de 2014, após deliberação a ata foi aprovada por unanimidade. Na seqüência o
23 Presidente da CTJ, Sr. João Ricardo Padilha Santos, relatou o **Processo nº 27791/2010 –**
24 **Autuado: IVO GASPARINO DA SILVA – AIA nº 10262 – Relator: Pedro de Menezes**
25 **Niebuhr – IAR –** Em seu parecer o Relator opina pelo parcial provimento do recurso para,
26 confirmando a prática de ilícito ambiental, substituir a pena de multa de R\$ 10.000,00 em
27 advertência, nos termos indicados do auto de infração lavrado. Considerando que antes do
28 julgamento do auto de infração os fiscais da FLORAM haviam constatado o desfazimento do
29 muro de contenção e o retorno do status quo, voto pela declaração da perda de objeto das penas
30 de desfazimento de construção e da ordem de apresentação de PRAD. Foi o Relatório. Em
31 votação o plenário divergiu do parecer votando pela não perda do objeto e aplicação da sanção
32 de advertência e que a FLORAM avalie a necessidade de realização ou não de aplicação de um
33 Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD. O Presidente da CTJ relatou **Processo**
34 **nº000108/2012 - Autuado: ALCIDES DIOCICIO FERREIRA – AIA nº 11300 – Relator:**
35 **Kaio de Souza Pires – OAB/SC –** Em seu parecer o Relator opina pelo recebimento do recurso
36 administrativo e a sua total improcedência, devendo ser mantida a decisão administrativa de
37 primeiro grau na sua totalidade por todos os motivos de fatos e de direitos expostos. Pelo retorno
38 dos autos à origem para que seja cumprida a decisão administrativa. Foi o Relatório. Em votação
39 ficou deliberado pelo plenário à aprovação do parecer por unanimidade. O Presidente da CTJ
40 relatou o **Processo nº00826/2013 - Autuado: MARCELO DA ROCHA – AIA nº10687 –**
41 **Relator: Amarildo Marçal Nunes – CMF – Voto Vista: Lucas Maykot – OAB/SC -** Em seu

42 parecer o relator opina que seja anulada a decisão de 1º Grau e os autos retornem a Floram para
43 dar prosseguimento ao Processo Administrativo, no sentido de concluir a sua instrução e
44 saneamento, reestabelecendo prazo para apresentação de memoriais; bem como que seja
45 encaminhado expediente à Secretaria de Obras do Município para informar a procedência do
46 mencionado pelo autuado, quando descreve que foi a Prefeitura Municipal, através da Secretaria
47 de Obras, que executou o referido muro. Foi o Relatório. Na CTJ ocorreu solicitação de vistas
48 sendo que o voto-vista opinou pela manutenção da decisão de primeiro grau e remessa de ofício
49 à Secretaria de Obras do Município, acompanhado de fotocópia das plantas, defesa e fotografias
50 juntadas pelo recorrente, para que informe se edificou recuo em frente ao nº 3.130 da Rod.
51 Rafael da Rocha Pires, Sambaqui, Florianópolis/SC. Foi o relatório. Em votação ficou deliberado
52 pelo plenário que o COMDEMA oficie a Secretaria Municipal de Obras para saber se foi a
53 municipalidade que executou as obras objeto do processo, após a resposta o Processo retornará
54 ao Plenário para decisão final. O Presidente da CTJ relatou o **Processo nº 001189/2013 –**
55 **Autuado: NEVIO RODRIGUES – AIA nº 12721 – Relator: Pedro de Menezes Niebuhr –**
56 **IAR** – Em seu parecer o relator opina pelo desprovemento do recurso, com a manutenção da
57 decisão recorrida em seus exatos termos, inclusive quanto à aplicação da penalidade de
58 demolição e recuperação da área degradada. Foi o Relatório. Em votação ficou deliberado pelo
59 plenário pela aprovação do parecer por unanimidade. O Presidente da CTJ relatou o **Processo nº**
60 **49058/2010 – Autuada: THERESINHA SOARES DOS SANTOS – AIA nº 11261 – Relator:**
61 **Gustavo Ganz Seleme – FIESC** – Em seu parecer o relator opina pela anulação do julgamento
62 de 1º grau tendo em vista a inobservância dos preceitos legais do contraditório, ampla defesa e
63 devido processo legal, retornando os autos para apresentação de defesa prévia. Foi o Relatório.
64 Em votação ficou deliberado pelo plenário pela aprovação do parecer por unanimidade. O
65 Secretário Geral solicitou ao Presidente da CTJ que realizasse uma análise sobre qual o
66 entendimento do COMDEMA frente a processos onde foi solicitado a manifestação em
67 alegações finais, tendo em vista que estão ocorrendo divergências nos posicionamentos advindos
68 da CTJ sobre este tema. O que se busca é a uniformização de entendimento e posicionamento do
69 Conselho, sendo que o Pleno deverá opinar sobre o assunto. Sendo este o último item da pauta de
70 reunião o Secretário Geral agradeceu a presença de todos encerrando assim a reunião. A Reunião
71 foi encerrada as 15:36 horas. Esta ata foi redigida por Jonas Artur Hommerding, Administrador
72 da Secretaria do COMDEMA, que a submeterá a apreciação e aprovação dos conselheiros para
73 todos os efeitos legais.